



EDITAL Nº 05, 19 de setembro de 2019

ELEIÇÕES PARA MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

NÍVEL: MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS QUÍMICOS

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ, no uso de suas atribuições, através da Portaria/Reitoria/UFSJ nº 361, de 11 de julho de 2019, na forma da Resolução CONSU Nº 042 de 02/10/2012, modificada pela Resolução Nº 035/2014, torna público o presente Edital para inscrição ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Membro Discente do Colegiado do PPGEQ.

1 - DO CANDIDATO

1.1- Poderão concorrer às eleições para Membro Discente do Colegiado do PPGEQ, mediante inscrição, membros do corpo discente com matrícula regular no PPGEQ.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, sala 203 - Bloco 1 do Campus Alto Paraopeba da Universidade Federal de São João del-Rei, nos dias **19, 20 e 23 de setembro de 2019**, no horário de 14:00 às 17:00 h e de 18h30 às 20h30.

2.2 - As inscrições serão consideradas válidas mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, das declarações escritas e assinadas, de que são candidatos a Membro Discente do Colegiado do PPGEQ.

3 - DOS ELEITORES

Terão direito a voto todos os membros do corpo discente com matrícula regular no PPGEQ da UFSJ.

4 - DA ELEIÇÃO

A eleição realizar-se-á no dia **26 de setembro de 2019, de 15h00 às 20h30**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, sala 203 - Bloco 1 do Campus Alto Paraopeba da Universidade Federal de São João del-Rei.

5 - DA VOTAÇÃO

Na votação, serão observados os seguintes procedimentos:

5.1 - O eleitor deverá registrar sua presença em folha nominal de votação;

5.2 - A votação será secreta;



5.3 - Não haverá voto por procuração e nem por correspondência.

6 - DA APURAÇÃO

6.1 - A apuração dos resultados será pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, sala 203 - Bloco 1 do Campus Alto Paraopeba da Universidade Federal de São João del-Rei.

6.2 - Serão consideradas nulas as cédulas que:

- a) contiverem mais de uma indicação para membro do Colegiado;
- b) registrarem indicação de candidatos não-inscritos;
- c) encerrarem expressões ou sinais estranhos ao objetivo do voto;
- d) estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

6.3 - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.4 - Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

- a) de maior idade.

7 – DO RECURSO

7.1 - Qualquer candidato poderá entrar com recurso contra o resultado solicitando a verificação dos documentos. O recurso deverá ser impetrado no dia 27 de setembro de 2019, de 14h às 17h e de 18h30 às 20h30, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, sala 203 - Bloco 1 do Campus Alto Paraopeba da Universidade Federal de São João del-Rei.

7.2 - A comissão de eleição avaliará o recurso impetrado e havendo uma justificativa válida e documentada, será realizada nova eleição, caso contrário, será nomeado o discente eleito para o cargo de membro discente do colegiado do PPGEQ.

8- DO MANDATO

O mandato do Membro Discente do Colegiado do PPGEQ será de 01 (um) ano.

Ouro Branco, 19 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Renata Carolina Zanetti Lofrano
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Química - UFSJ